



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1.409, de 04 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
**PROTOCOLO**  
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS  
Recebido em: 19/12/18.  
*maire* 11434  
Responsável / Matrícula

**RESOLUÇÃO Nº 153/2018**

Dispõe sobre aprovação da atualização dos representantes do 18º Grupo Escoteiro Carijós no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente no ano de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; e sua alteração;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO o Regimento Interno de 2018 deste Conselho;

CONSIDERANDO o ofício recebido de nº 016/2018 do 18º Grupo Escoteiro Carijós, recebido em 13 de dezembro de 2018;

Em reunião ordinária de 13 de dezembro de 2018, ata de nº 215/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Informar** a atualização dos representantes titular e suplente da entidade civil: 18º Grupo Escoteiro Carijós no **Conselheiros Municipais do Direito da Criança e do Adolescente em 2018**, respeitando o princípio da paridade:

**RECEBIDO**

Funcionário: *Janara*

Data: 04/02/19

Câmara Municipal de Capivari de Baixo



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**Grupo Escoteiro Carijós**

**Titular:** Eliezer Marques Costa

**Suplente:** Fernando Duarte da Silva

Artigo 2º - **Aprovar** o encaminhamento de solicitação de alteração da legislação que versa acerca da composição deste conselho: Decreto 903/2018, aos setores competentes da Administração Municipal de Capivari de Baixo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 13 de dezembro de 2018.



**André Pinto Dalcarobo**  
**Presidente do CMDCA**